



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º .....

LEI Nº 1.200 de 04 de Maio de 1976

Autoriza a doação de Fanfarra ao Instituto  
"Nossa Senhora do Sagrado Coração", de Agudos.

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a doação pura e simples, a título gratuito, ao Instituto "Nossa Senhora do Sagrado Coração", de Agudos, de uma fanfarra de propriedade do município.

Artº 2º- A doação será formalizada através de documento para que se processe a competente baixa desses bens nos respectivos registros patrimoniais.

Artº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de Maio de 1976

  
Dr. ANTONIO CONDI  
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

  
Fausto de Marco  
Diretor Administrativo

